

# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

Rua São Gabriel, 75, centro, CEP.: 29.795-000, Água Branca-ES.

CGC: 31.796.592/0001-23

## RESOLUÇÃO Nº 001/97 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara  
Muni-cipal aprovou e eu promulgo a seguinte, RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido ao Presidente da Câmara Municipal, uma diária por  
viagem, para suprir despesas de alimentação, hospedagem e outras de  
pequeno porte, dentro do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - O valor da diária a que se refere o artigo anterior será de R\$ 85,00  
(oitenta e cinco reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, em  
20 de fevereiro de 1997.

|                           |
|---------------------------|
| Registrado no livro nº 03 |
| às folhas 03 v            |
| em 20 / 02 / 97           |
| João Pinheiro Alves       |

  
JOÃO PINHEIRO ALVES  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

|                                 |
|---------------------------------|
| Publicado no quadro de avisos   |
| no Gabinete da Câmara Municipal |
| de Água Branca.                 |
| em 20 / 02 / 97                 |
| João Pinheiro Alves             |

  
SEBASTIÃO PEREIRA VIANA FILHO  
1º Secretário